



Monteiro

JUNTA DE FREGUESIA DE SOBRAL DA ADIÇA  
CONCELHO DE MOURA

**EDITAL N.º 10/2018**

**BRUNO MIGUEL VALENTE MONTEIRO** Presidente da Junta de Freguesia de **SOBRAL DA ADIÇA**, do Concelho de **MOURA** -----

**FAZ PÚBLICO**, nos termos do Artigo 56º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Junta de Freguesia, na sua Reunião Ordinária realizada no dia 8 de Novembro de 2018, tomou a seguinte deliberação: -----

- **PROPOSTA – HASTA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DO TRATOR KOMATSU D37P-5, MEDIANTE PROPOSTA EM CARTA FECHADA** -----

Deliberado, por unanimidade, alienar em hasta pública o Trator Komatsu D37P-5, mediante proposta em carta fechada. -----

-----1 – **Característica do Bem a Alienar:**-----

**1.1. Marca:** Komatsu; **Modelo:** D37P-5; **Peso Bruto:** 7500 kg-----

-----2 – **Horário e Local de Exposição do Bem a Alienar:**-----

**2.1.** O bem a alienar está exposto no Estaleiro da Junta de Freguesia-----

**2.2.** Para poder visitar o local ou esclarecer quaisquer dúvidas, a entidade interessada deverá contactar a Junta de Freguesia, nomeadamente o Presidente Bruno Miguel Valente Monteiro-----

-----3 – **Apresentação de Propostas:**-----

**3.1.** Podem apresentar proposta qualquer pessoa em nome individual ou coletiva-----

**3.2.** A proposta deverá ser entregue em carta fechada. No exterior do sobrescrito deverá constar o nome e a morada do concorrente, bem como a expressão “*Proposta para a Aquisição do Trator Komatsu D37P-5*” bem como, o n.º do edital.-----

**3.3.** As propostas devem respeitar os seguintes elementos formais:-----

---

Largo do Mercado s/n 7875 - 388 Sobral da Adiça

NIF: 507 088 336

Tlf: 285 975 116 Fax: 285 975 064

e-mail: geral@jf-sobraladica.pt

www.jf-sobraladica.pt



*[Handwritten signature]*

## JUNTA DE FREGUESIA DE SOBRAL DA ADIÇA CONCELHO DE MOURA

**3.3.1.** As páginas devem ser numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pela(s) pessoa(s) com poderes para obrigar o concorrente. Sempre que a proposta seja assinada por procurador, juntar-se-á à mesma procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.-----

**3.3.2.** As propostas e documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais-----

**3.4.** Na proposta deverá estar indicado, para além do montante oferecido, designadamente o seguinte: nome, morada completa, identificação fiscal, assim como o número de telefone, fax e e-mail, caso hajam, do concorrente.-----

**3.5.** O valor proposto, deve ser indicado por algarismos e por extenso. Em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.--

**3.7.** As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do primeiro prazo designado para o efeito.-----

### -----4 – Valor Base-----

**4.1.** O valor base de licitação do presente procedimento é de 1275,00€ (mil duzentos e setenta e cinco euros).-----

### -----5 – Data Limite e Hora para Entrega das Propostas:-----

**5.1.** As propostas terão de dar entrada na Junta de Freguesia de Sobral da Adiça, até às 17 horas do dia 5 de Dezembro de 2018, enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, ou entregues em mão na Secretaria da Junta de Freguesia de Sobral da Adiça, a qual deverá entregar um recibo comprovativo da entrega.-----

**5.2.** Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar quaisquer reclamações na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado



*Monteiro*

## JUNTA DE FREGUESIA DE SOBRAL DA ADIÇA CONCELHO DE MOURA

o prazo de entrega das propostas.-----

-----**6 – Critério de Adjudicação:**-----

**6.1.** A adjudicação será efetuada pelo maior valor oferecido, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

**6.2.** Na hipótese do preço mais elevado ser oferecido por mais de um proponente abre-se, imediatamente, licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir o bem em propriedade. Caso esteja presente só um dos proponentes do maior preço, pode esse cobrir a proposta dos outros. Se nenhum dos proponentes do mais alto preço estiver presente ou se nenhum deles quiser cobrir a proposta dos outros, procede-se a sorteio para determinar a proposta que deve prevalecer.-----

-----**7 – Júri:**-----

**7.1.** O Júri do acto público para a arrematação em apreço, é composto por Bruno Miguel Valente Monteiro, como Presidente, 1º e 2º Vogais, Hélder Manuel Túbal Raposo e Cristina José Garcias Valente, e por António José Machado Limpo e Andrea Rute Marino Fachadas como 1º e 2º Vogais Suplentes, respetivamente. Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, proceder-se-á à sua substituição pelo 1.º Vogal Efetivo. Deste ato público é lavrada ata, lida e assinada pelos membros do júri.-----

-----**8 – Local e hora do Acto Público:**-----

**8.1.** O Acto Público de abertura das propostas tem lugar pelas 21 horas do dia útil imediato à data limite para apresentação das mesmas, na sede da Junta de Freguesia, sito no Largo do mercado s/n, 7875-388, em Sobral da Adiça.-----

**8.2.** Por motivo justificado, pode o acto público realizar-se dentro dos 10 dias subsequentes ao indicado no número anterior, em data a determinar pela Junta de Freguesia de Sobral da Adiça.-----

**8.3.** A eventual alteração da data do acto público é comunicada aos interessados que procederam ou venham a proceder ao levantamento dos documentos do concurso e publicitada pelos meios que o júri entenda mais convenientes.-----



*Handwritten signature or initials.*

## JUNTA DE FREGUESIA DE SOBRAL DA ADIÇA CONCELHO DE MOURA

**8.4.** Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os proponentes e seus representantes, devidamente credenciados.-----

**8.5.** Os proponentes ou os seus representantes devidamente credenciados podem, no acto:-----

Pedir esclarecimentos; Examinar a documentação apresentada durante um período razoável a fixar pelo júri.-----

**8.6.** As deliberações do júri tomadas no âmbito do acto público são notificadas aos interessados, no próprio acto, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação, ainda que não estejam presentes os representados.-----

-----**9 – Abertura e Análise Formal das Propostas:**-----

**9.1.** As propostas apresentadas são listadas e ordenadas por ordem de entrada dos invólucros.-----

**9.2.** O Júri procede seguidamente à abertura e a um exame formal das propostas apresentadas, com vista à admissão dos concorrentes.-----

**9.3.** São excluídas as propostas que não obedecem às seguintes condições estabelecidas na presente hasta pública:-----

Cujas propostas não sejam recebidas no prazo fixado; Que apresente um valor de arrematação inferior ao valor base estabelecido no presente Edital; Que não observem o modo de apresentação da proposta identificado no ponto 3 do presente edital.-----

**9.4.** Deste ato público é lavrada acta, lida e assinada pelos membros do júri.-----

-----**10 – Adjudicação e Comunicação:**-----

**10.1.** Após a abertura das propostas, o Júri do acto público em apreciação elabora um Relatório Preliminar onde propõe, fundamentadamente, o sentido provável da decisão final para a adjudicação do presente procedimento.-----

**10.2.** De seguida, proceder-se-á à Audiência dos Interessados, na sua forma escrita. Nesta fase, os proponentes serão notificados sobre o conteúdo do Relatório Preliminar. A estes será facultado um prazo de 5 dias úteis, a contar do dia imediatamente seguinte



*Monteiro*

## JUNTA DE FREGUESIA DE SOBRAL DA ADIÇA CONCELHO DE MOURA

ao da notificação, para se pronunciarem.-----

**10.3.** No período de Audiência dos Interessados, o processo poderá ser consultado pelos proponentes, na Secretaria da Junta de Freguesia de Sobral da Adiça, no período normal de expediente, ou seja, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h de cada dia útil.-----

**10.4.** Não haverá lugar à Audiência dos Interessados se houver apenas um proponente e o sentido provável da decisão final for favorável ao mesmo.-----

**10.5.** Findo o prazo facultado para a execução da Audiência dos Interessados, o Júri elaborará um Relatório Final onde, para além de expor pormenorizadamente todas as fases adstritas ao presente procedimento, formulará uma proposta de decisão de adjudicação, fundamentada.-----

**10.6.** A Junta de Freguesia de Sobral da Adiça deliberará a adjudicação, tendo por base o Relatório Final.-----

**10.7.** A adjudicação, posteriormente, será comunicada, por ofício, a todos os candidatos.-----

-----**11 – Não Adjudicação:**-----

**11.1.** A Junta de Freguesia de Sobral da Adiça reserva-se o direito de não adjudicação, se considerar as propostas dos concorrentes inaceitáveis.-----

-----**12 – Condições de Pagamento:**-----

A cobrança será efectuada, a pronto pagamento, na Junta de Freguesia de Sobral da Adiça até ao décimo dia após a data de notificação da adjudicação. Só após esta liquidação é que o adjudicatário poderá iniciar a recolha do Trator.-----

-----**13 – Entrega dos Bens:**-----

**13.1.** Com a entrega do bem objeto da hasta pública ocorre a transferência da posse e da propriedade daquele para o adjudicatário.- -----

**13.2.** É da responsabilidade do adjudicatário todos os custos inerentes ao registo do veículo em seu nome.-----

-----**14 – Transporte do bem:**-----



**JUNTA DE FREGUESIA DE SOBRAL DA ADIÇA  
CONCELHO DE MOURA**

**14.1.** O transporte do bem em questão será da exclusiva responsabilidade da pessoa/empresa adjudicatária. Deste procedimento não poderão resultar quaisquer despesas para o contraente público, nem qualquer responsabilidade no âmbito da utilização dos meios humanos e materiais necessários à prossecução de tal propósito.----

-----**15 – Resolução de Litígios**-----

**15.1.** Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal de Moura, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

-----**16 – Legislação Aplicável**-----

**16.1.** O contrato é regulado pela legislação portuguesa.-----

-----E para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

**SOBRAL DA ADIÇA 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O PRESIDENTE DA JUNTA**

\_\_\_\_\_  
**/Bruno Miguel Valente Monteiro/**



*Sobral da Adiça*

**JUNTA DE FREGUESIA DE SOBRAL DA ADIÇA  
CONCELHO DE MOURA**

**ANEXO I**

**Modelo da Proposta**

Nome: \_\_\_\_\_  
com o NIF/NIPC \_\_\_\_\_, morada/sede \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, tendo tomado  
conhecimento do procedimento de hasta pública de alienação do trator Komatsu  
D37P-5 a que se refere o Edital n.º 10, de 21 de Novembro de 2018, propõe-se a  
adquirir, à Junta de Freguesia de Sobral da Adiça, o mesmo em harmonia com as  
condições de alienação pela quantia de \_\_\_\_\_ (por extenso).

Data

Assinatura



*Sobral da Adiça*

**JUNTA DE FREGUESIA DE SOBRAL DA ADIÇA  
CONCELHO DE MOURA**

**ANEXO II**

**Envelope**

Nome do proponente

“Proposta para alienação em hasta pública do trator Komatsu

D37P-5, Edital n.º 10”

Ex.º Sr.º Presidente da Junta de Freguesia de Sobral da Adiça

Largo do mercado s/n, 7875-388 Sobral da Adiça

---

Largo do Mercado s/n 7875 - 388 Sobral da Adiça

NIF: 507 088 336

Tlf: 285 975 116 Fax: 285 975 064

e-mail: geral@jf-sobraladica.pt

www.jf-sobraladica.pt